

## RESOLUÇÃO 05/2002

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Protocolado Nº **740.484/02-43 – CONSELHO DE CURADORES**;

CONSIDERANDO a proposta do Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores no ano 2003 apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração dos Órgãos Colegiados Superiores – DAOCS;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º da alínea “f” do Art. 27 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, até o mês de maio de 2003, o calendário das Sessões Ordinárias deste Conselho, conforme abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	29	(quarta-feira)
FEVEREIRO	19	(quarta-feira)
MARÇO	12	(quarta-feira)
ABRIL	30	(quarta-feira)
MAIO	28	(quarta-feira)

*Parágrafo único.* As datas relacionadas aos meses de junho a dezembro deverão ser aprovadas até o mês de maio de 2003.

**Art. 2º** Caso haja qualquer impedimento para que a Sessão se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

**Art. 3º** O horário de início da Sessão será às **09 horas**.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2002

**REGINALDO VELLO LOUREIRO**  
PRESIDENTE